

TC 017.844/2008-0**Natureza:** Recursos de Reconsideração em TCE**Unidade Jurisdicionada:** Município de Rolim Moura/RO**Responsáveis:** Dilmar Antônio Golin (492.002.839-34) Adilson Julio Pereira (297.915.882-87); Empresa Brasil Central de Engenharia Ltda – Embrace (01.542.489/0001-96) e Maria Betânia Almeida de Oliveira (991.568.064-34)

DESPACHO

Consoantes os exames de admissibilidade procedidos pela douta Secretaria de Recursos às peças 49,50,51 e 52 do processo em epígrafe, e uma vez atendidos os requisitos insculpidos no art. 285, **caput**, do Regimento Interno do TCU, recebo os presentes **Recursos de Reconsideração** interpostos por Dilmar Antônio Golin, Adilson Júlio Pereira, Empresa Brasil Central de Engenharia Ltda – Embrace e Maria Betânia Almeida de Oliveira, conferindo-lhes os respectivos efeitos suspensivos, nos termos propostos, e determino a remessa à referida unidade especializada para exames de méritos.

Subsequentemente às sobreditas análises técnicas, restituam-se os autos a este Gabinete por intermédio do Ministério Público junto ao TCU, objetivando a oitiva deste último, conforme prevê o art. 62, inciso III, do Regimento Interno.

À Serur.

Gabinete em Brasília/DF, de maio de 2012

(Assinado Eletronicamente)

AUGUSTO NARDES

Relator